



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Ofício nº 15/2025-DL

Araraquara, 27 de fevereiro de 2025.

Aos
Vereadores Alcindo Sabino e Aluisio Boi

Assunto: inadmissibilidade do Projeto de Lei nº 43/2025

Senhor Vereador,

Informo-lhe que após detida análise do Projeto de Lei nº 43/2025, que “Autoriza a Prefeitura Municipal, a realizar parceria com empresas de iniciativa privada para o fomento do esporte amador, e dá outras providências”, decidi declará-lo inadmissível, com fulcro nos fundamentos apresentados pela Diretoria Legislativa no Ofício nº 13/2025-DL, encartado no Processo Legislativo nº 96/2025 e acessível por meio do seguinte endereço: <https://consulta.camara-arq.sp.gov.br/Documents/ListarArquivosPdf/302181>

Portanto, devolvo-lhe a referida proposição e destaco que é facultado a Vossa Senhoria exercer o direito de recorrer desta decisão presidencial, nos termos do art. 212 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Araraquara, o qual conta com a seguinte redação no “caput”: “O recurso contra o Presidente da Câmara deverá ser interposto dentro de 10 (dez) dias da ocorrência do ato que o motivou”.

Atenciosamente,

RAFAEL DE ANGELI
Presidente